

**REQUERIMENTO N.º DE 2009**  
**(Do Sr. Arnaldo Faria de Sá)**

Requer a realização de audiência pública da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 210-A de 2007, do Sr. Regis de Oliveira, que "altera os artigos 95 e 128 da Constituição Federal, para restabelecer o adicional por tempo de serviço como componente da remuneração das carreiras da Magistratura e do Ministério Público". - PEC210/07.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, a realização de audiência pública com o propósito de debater a **Proposta de Emenda à Constituição nº 210-A de 2007**, do Sr. Jorge Cezar Costa, Presidente da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, que "**altera os artigos 95 e 128 da Constituição Federal, para restabelecer o adicional por tempo de serviço como componente da remuneração das carreiras da Magistratura e do Ministério Público**". – PEC 210/07.

**JUSTIFICAÇÃO**

O modelo remuneratório das Emendas Constitucionais nº 19 e 20/98, em parcela única, sob a forma de subsídio, alcança um grande universo de servidores organizados em carreira.

Não seria justo nem correto com os servidores das carreiras jurídicas, da segurança pública, do fisco e do Banco Central, além de outras remuneradas por subsídio, que apenas os magistrados e membros do ministério público fossem beneficiados com o adicional por tempo de serviço, como uma parcela extra-subsídio.

Este requerimento, portanto, tem o propósito de dar voz as carreiras excluídas da PEC 210 para que elas possam, em audiência nesta comissão, defender isonomia de tratamento entre as carreiras remuneradas por subsídio.

Sala da Comissão, em 02 de junho de 2009

**Arnaldo Faria de Sá**  
**Deputado Federal – São Paulo**